



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 403, DE 2 DE ABRIL DE 1.956.

Dispõe sobre elevação de auxílio
à Corporação Musical.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica elevado para Cr \$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros) mensais, a partir do mês de março de 1.956, o auxílio concedido à Corporação Musical " Santa Cecília ", para realização de retretas públicas.
- Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, no corrente exercício, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), à verba 6-3-1/8-34-4- Despesas Diversas-, do orçamento vigente.
- Artigo 3º - O valor do crédito ora aberto será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de abril de 1.956.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
2 de abril de 1.956.

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo